



LEI Nº 1.157/90

**"CRIA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE MOTORISTAS
DE GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :


Art. 1º - Fica criada a "Função de Confiança" de Motorista de Gabinete do Prefeito, cuja referência será FC-1.

Parágrafo Único - A função ora criada está incluída no anexo III, a que se refere o art. 28 da Lei 1.131/90, estabelecendo-se o quantitativo de dois (02) para a função.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire, 22 de Novembro de 1990.


GESI ANTONIO DA SILVA
-Prefeito Municipal-